



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

Lei 1.317, de 27 de junho de 2012.

Altera a Lei Municipal nº 1216, de 05 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013

O povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada ação nova para o Programa 0016 – Atenção Primária a Saúde, com a seguinte descrição:

I – 1.221 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para UBS - Convênio

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, para o período de 2011, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, considerando, inclusive, as alterações promovidas por esta Lei.

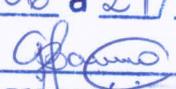
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICAÇÃO

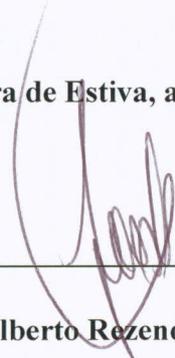
A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

Afixado no Quadro de Avisos

De: 27/06 a 27/07/12


RESPONSÁVEL

Prefeitura de Estiva, aos 27 de junho de 2012.


João Gualberto Rezende Júnior

Prefeito de Estiva